



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 018/66

**Espécie do Expediente:** " AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ASSINAR  
TÉRMO DE ACÔRDO COM O GOVÊNRO DO ESTADO "

**Proponente:** EXECUTIVO MUNICIPAL

**Data de entrada** 26 / OUTUBRO / 19 66

**Protocolado sob N.º** 274 FLS. 18  
LIVRO = P =

## ANDAMENTO

O PRESENTE PROJETO, FOI APRESENTADO PELO EDIL OCTÁVIO DUARTE, A PEDIDO DO MESMO EDIL, O PROJETO FOI VOTADO NA PRESENTE SESSÃO (26/10/66) EM - CARATER DE URGENCIA, APROVADO POR UNANIMIDADE.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 18/66

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A  
ASSINAR TÊRMO DE ACÔRDO COM O  
GOVÊRNO DO ESTADO.

DR. RUY COELHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei

Artº 1º - A Câmara Municipal de Guaíba autoriza o Prefeito  
Municipal a assinar "Têrmo de Acôrdo" com o Govêrno do Estado, visan  
do execução de obra, reforma e conservação do prédio do FORUM local.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei  
entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, em \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PREFEITO

